



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 08 DE 27 DE AGOSTO DE 1981 =

"Dispõe sobre a concessão de subvenção à ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Núcleo de Barueri."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, uma subvenção à ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Núcleo de Barueri, no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Para a percepção do auxílio financeiro, a entidade beneficiária deverá comprovar que o Núcleo de Barueri encontra-se regularmente constituído, na forma de seus estatutos.

Artigo 3º) - A fim de possibilitar a concessão da subvenção de que trata esta lei, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 4º) - O crédito adicional especial, referido no artigo anterior, será coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

110	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
111	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3000.00	- Despesas Correntes
3100.00	- Despesas de Custeio
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	05
PROJ.	267/81
Fls. 02	

3132.00 - Outros Serviços e Encargos. CR\$ 200.000,00
03070212.41 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Agosto de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

As Comissões competentes para emitir Pareceres a respeito.

Em 07 de Setembro de 1981

Aprovado em única discussão e votação
O projeto de lei

15/09/81

Do Sr. Chefe do Executivo para sancionar, promulgar e publicar.

Em 15/09/81.